



Edital nº 013/2021

Divulga Campanha Inverno Solidário do Programa de Extensão “Univale Social”, das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.”

As Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ação solidária do Programa de Extensão “Univale Social”.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A ação consiste na arrecadação de cestas de alimentos para a Campanha Inverno Solidário do Programa de Extensão “Univale Social”.

Art. 2º As informações referentes à ação serão divulgadas no site das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí www.univale.com.br, nos murais e nas *fanpages* da Instituição de Ensino.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Os interessados em participar da ação deverão realizar a doação de uma cesta de alimentos, no período de 19 de abril a 11 de junho de 2021.

Art. 4º As cestas podem ser adquiridas nos estabelecimentos parceiros com investimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Mercado Silva - telefone (43) 3472-3213 ou WhatsApp (43) 99673-9584;
- Paraná Supermercados Ivaiporã - loja do Centro, telefone (43) 3472-8300 ou WhatsApp (43) 98818-6423;

O acadêmico também poderá montar sua cesta, observando o valor de 50,00 (cinquenta reais), em um estabelecimento comercial de sua preferência. Poderão ser inseridos os seguintes itens:

- 2 Pacotes 1 kg de Arroz Tipo 1
- 1 Pacote 1 kg de Feijão Tipo 1
- 1 Pacote 1 kg de Açúcar



- 1 Pacote 1 kg de Sal
- 1 Pacote 1 kg de Farinha de Trigo
- 1 Pacote de Fubá 500 g
- 1 Pacote de Macarrão Spaguetti 500 g
- 1 Pacote de Pó de Café 250 g
- 1 Pacote de Suco 10 g
- 1 Biscoito Cream Craker ou Água e Sal 200 g
- 1 Garrafa de Óleo de 900 ml
- 1 Molho de Tomate 340 g

Art. 5º Cada acadêmico pode doar no máximo uma (1) cesta de alimentos, sendo atribuídas o total máximo de cinquenta (50) horas sociais, compreendendo:

- a) a doação por uma pessoa, cinquenta (50) horas sociais ao acadêmico;
- b) a doação por até duas pessoas, vinte e cinco (25) horas sociais a cada acadêmico;
- c) a doação de três a cinco pessoas, dez (10) horas sociais a cada acadêmico.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A finalização da inscrição prevê a doação das cestas de alimentos as instituições atendidas pelo Programa “Univale Social”.

Art. 7º A divulgação da entrega das cestas de alimentos serão realizadas por meio do site e das redes sociais da Instituição.

Art. 8º O Conselho de Ensino e Pesquisa das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Ivaiporã, 19 de abril de 2021.

Professora Jane Silva Bühner Taques
Diretora Geral